

EDITAL DE PATROCÍNIO N° 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

**Referência: Chamamento Público para obtenção de patrocínio para o PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Processo Administrativo nº 01-051375/2019.

**Projeto de Patrocínio AGÊNCIA CURITIBA nº 002/2019**

A Comissão de Projetos de Patrocínio, devidamente designada pela Agência Curitiba, através da Portaria nº 08/2018 - ACD torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para patrocínio do **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto:

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão de Patrocínio, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site [www.agenciacuritiba.com.br](http://www.agenciacuritiba.com.br);
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Patrocínio para esclarecimento **até às 18h00min do dia 08 de maio de 2019**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço [valedopinhao@agenciacuritiba.com.br](mailto:valedopinhao@agenciacuritiba.com.br), ou **mediante solicitação por escrito**, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min durante os dias de expediente;
- c) A Comissão de Patrocínio responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio.
- d) Telefone da Comissão de Patrocínio: **(0XX41) 3213-7566 / 3213-7590**.

**1. OBJETO:** Chamamento Público para seleção de propostas para Patrocínio do **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, que será realizado no período de **08 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, e inclui os **eventos e encontros de capacitação**, o **PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA** e o **FESTIVAL EMPREENDEDORA CURITIBANA** conforme cronograma de atividades e especificações contidas neste edital e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

**2. PRAZO DO CHAMAMENTO:** A primeira abertura de propostas se dará no dia **10/05/2019** a partir das **15h00min** e, caso permaneçam lotes remanescentes (não preenchidos) após a abertura de propostas apresentadas, o chamamento permanecerá aberto até que sejam esgotados tais lotes (nos termos e condições do presente edital) ou até o encerramento do projeto no dia **28/02/2020**, o que ocorrer primeiro.

**Após a data da primeira abertura de propostas, os vencedores dos lotes remanescentes serão selecionados observando a ordem de protocolo das propostas junto à Agência, bem como os requisitos de valores, habilitação e demais condições estabelecidas neste edital.**

**3. JUSTIFICATIVA:** O patrocínio para a realização do **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, na modalidade apoio financeiro ou permuta de bens e/ou serviços, é necessário para viabilizar a vinda de figuras de destaque para os Encontros de Capacitação, aumentar o alcance e potencializar os resultados do programa, de maneira a reconhecer, capacitar e conectar as mulheres empreendedoras da cidade, inspirando o empreendedorismo e novos negócios conduzidos por elas.

**4. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Ser pessoa jurídica estabelecida no país, com comprovada situação regular de natureza cadastral, fiscal, trabalhista e perante o FGTS, não ter sofrido penalidades de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, e ter realizado cadastro para patrocinar eventos no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A: [www.agenciacuritiba.com.br](http://www.agenciacuritiba.com.br).

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO:** As empresas selecionadas na modalidade apoio financeiro deverão aportar recursos financeiros em até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Patrocínio firmado entre as partes, na Conta corrente nº 8.252-X, Agência nº 3793-1 do Banco do Brasil; o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para execução do projeto, deverão observar os prazos e condições definidas pela Agência Curitiba neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

**6. CONTRAPARTIDA:** As empresas selecionadas terão diferentes contrapartidas de patrocínio, conforme constam no **Anexo I - Projeto de Patrocínio nº 002/2019 - ACD – Lotes e Contrapartidas**.

**7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Cada proponente apresentará **um envelope para cada Lote em que estiver interessada**, que deverá ser endereçado à Comissão de Patrocínio, o qual deverá conter:

I – O(s) **“Formulário(s) de Patrocínio - Proposta”** constante do **Anexo II “A”, “B” e/ou “C”**, devidamente assinado(s) pelo representante legal da empresa, ou por seu

procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;

II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;

III – Declaração de que não possui penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade pela Administração Pública Municipal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;

IV – Certidão comprobatória de regularidade fiscal municipal;

V - Certidão comprobatória de regularidade perante o FGTS;

VI - Certidão Conjunta comprobatória de regularidade federal.

#### **7.1. Serão considerados Documentos Comprobatórios de Personalidade Jurídica:**

- a) No caso de firma individual, cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de sociedade mercantil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:** Para efetivação do Termo de Patrocínio, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos acima relacionados, em 01 (uma) via, com todas as folhas rubricadas, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, cópias simples acompanhadas dos originais, ou, quando aplicável, emitidas pela internet, devendo todos os documentos estar dentro do prazo de validade.

**9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas serão recebidas para a **primeira abertura** até às **15 horas do dia 10 de maio de 2019**. Serão abertas pela comissão de patrocínio e analisadas sucessivamente iniciando pelo **Lote 1**.

Caso **ainda existam lotes remanescentes após a abertura de todos os lotes na data indicada acima**, eventuais propostas de patrocínio para estes lotes serão recepcionadas,

protocolizadas e abertas no ato do seu recebimento e, caso preencham todos os requisitos previstos no presente edital, serão encaminhadas, de acordo com a ordem de protocolização, para o processamento e assinatura do termo de patrocínio.

As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com valor inferior ao solicitado em cada modalidade conforme constam no **Anexo I - Projeto de Patrocínio nº 002/2019 - ACD – Lotes e Contrapartidas**, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

### **LOTE 1 – COTAS PARA PATROCÍNIO GLOBAL – TODOS OS EVENTOS**

**a) Modalidades:**

**a.1) DIAMANTE MASTER**– Para as propostas de patrocínio na modalidade DIAMANTE MASTER estarão disponíveis 02 (duas) cotas no valor individual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

**a.2) PLATINA MASTER** – Para as propostas de patrocínio na modalidade PLATINA MASTER estarão disponíveis 04 (quatro) cotas no valor individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

**a.3) OURO MASTER** – Para as propostas de patrocínio na modalidade OURO MASTER estarão disponíveis 06 (seis) cotas no valor individual de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

**b)** As proponentes poderão apresentar propostas para mais de uma modalidade no Formulário de Proposta, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item “c” abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma modalidade, as subseqüentes serão desconsideradas;

**c)** As modalidades serão analisadas na seguinte ordem: 1) Diamante Master; 2) Platina Master, 3) Ouro Master;

**d)** No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado alguma modalidade subseqüente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

**e)** No caso de se esgotarem as cotas de uma ou mais modalidades nesta fase, não se analisarão as propostas da(s) modalidade(s) esgotada(s) nos demais Lotes.

**f)** No caso de cotas remanescentes após esta fase, deverá ser observado que o número

de cotas disponíveis dos lotes subsequentes será readequado para que em cada evento o número máximo de cotas não extrapole os seguintes limites: 1) Diamante Master => 02 (duas) cotas por evento; 2) Platina Master => 04 (quatro) cotas por evento, 3) Ouro Master => 06 (seis) cotas por evento.

## **LOTE 2 – COTAS DE PATROCÍNIO POR MÊS DE ATIVIDADES (ENGLoba AS ATIVIDADES DO MÊS)**

### **a) Modalidades:**

**a.1) DIAMANTE** – Estarão disponíveis no máximo 02 (duas) cotas na modalidade “Diamante”, no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês de atividades com as contrapartidas específicas deste lote e categoria indicadas no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado em função do número de cotas não utilizadas na categoria Diamante Master do Lote 1.

**a.2) PLATINA** – Estarão disponíveis no máximo 04 (quatro) cotas na modalidade “Platina”, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de atividades com as contrapartidas específicas deste lote e categoria indicadas no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado em função do número de cotas não utilizadas da categoria Platina Master do Lote 1.

**a.3) OURO** - Estarão disponíveis no máximo 04 (quatro) cotas na modalidade “Platina”, no valor individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês de atividades com as contrapartidas específicas deste lote e categoria indicadas no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado em função do número de cotas não utilizadas da categoria Ouro Master do Lote 1.

- b) As proponentes poderão optar por patrocinar mais de 01 (um) mês de atividades, caso em que deverão indicar no Formulário de Proposta quais serão os meses que pretendem patrocinar.
- c) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade de patrocínio no Formulário de Proposta para os eventos que pretendem patrocinar, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item “d” abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades por ela indicada em determinado evento, as demais seleções/modalidades **para aquele evento específico** serão imediatamente desconsideradas;
- d) Após a análise do Lote 01, as propostas do Lote 02 serão analisadas na seguinte ordem: 1) Diamante; 2) Platina, 3) Ouro;
- e) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis em determinada categoria, o critério de seleção será o sorteio, a ser

realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado algum evento/modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

### **LOTE 3 – COTAS DE PATROCÍNIO POR MÊS DE ATIVIDADES (ENGLoba AS ATIVIDADES DO MÊS) – CATEGORIA PARCEIROS**

A categoria PARCEIROS se refere a patrocínios não financeiros, equivalentes a fornecimento de bens ou prestação de serviços.

A modalidade selecionada para parceria poderá ser escolhida em mais de um mês ou em meses específicos – os eventos técnicos ocorrem todos os meses, com exceção de dezembro e janeiro e dos eventos referentes ao “Prêmio Empreendedora” e “Festival Empreendedora” que ocorrem apenas em novembro.

No caso destas cotas **não há aporte financeiro**, porém o patrocinador **se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços** indicado no **Anexo V** (quando aplicável) referente a esta modalidade, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

**Nas modalidades descritas nos itens “A.1”, “A.2”, “A.3”, “A.4”, “A.5” e “A.9” a Agência realizará a curadoria em relação aos profissionais e prêmios indicados/sugeridos e analisará currículo, experiência, tema(s) e conexão do(s) mesmo(s) com o Programa Empreendedora Curitibana, ficando reservado À Agência Curitiba o direito de recusar o(s) nome(s) propostos caso não se encaixe(m) no âmbito do Programa.**

#### a) Modalidades:

**A.1) DESENVOLVIMENTO PESSOAL** – Estarão disponíveis até **03 (três) cotas para cada evento técnico “Desenvolvimento Pessoal”**, sendo cada cota referente à disponibilização de um profissional para participação e/ou orientação do evento técnico de desenvolvimento pessoal, com experiência em desenvolver ou potencializar as habilidades pessoais de empreendedores em uma destas áreas: marketing pessoal, produtividade pessoal, relacionamento interpessoal, qualidade de vida, motivação, liderança, empreendedorismo, criatividade, administração do tempo, auto-conhecimento, pensamento crítico, atitude positiva, flexibilidade, adaptabilidade, negociação e colaboração.

**A.2) MENTORIA** – Estarão disponíveis até **03 (três) cotas para cada evento técnico “Mentoria”**, sendo cada cota referente à disponibilização de um profissional, para participação e/ou orientação do evento técnico de mentoria, com experiência em orientação de empreendedores em uma destas áreas: modelagem de negócios, marketing digital, liderança, finanças, marketing pessoal, pitch, metodologia de inovação e criatividade.

**A.3) WORKSHOP** – Estarão disponíveis até **03 (três) cotas para o evento técnico “Workshop”**, sendo cada cota referente à disponibilização de 01 (um) profissional, para participação e/ou orientação do evento técnico, com experiência em facilitar cursos de curta duração com demonstração e aplicação nestas áreas: modelagem de negócios, marketing digital, liderança, finanças, marketing pessoal, pitch, empreendedorismo, metodologia de inovação e criatividade para participar do evento técnico de workshop.

**A.4) CONSULTORIA** – Estarão disponíveis até **03 (três) cotas por evento técnico “Consultoria”**, sendo cada cota referente à disponibilização de 01 (um) profissional, participação e/ou orientação do evento técnico para orientar as empreendedoras na inscrição do prêmio no dia do evento técnico.

**A.5) PALESTRANTE PARA O EVENTO TÉCNICO** – Estará disponível **01 (uma) cota por mês de atividades**, e engloba a disponibilização de um profissional com experiência em uma destas áreas: modelagem de negócios, marketing digital, liderança, finanças, marketing pessoal, pitch, empreendedorismo, desenvolvimento pessoal, metodologia de inovação e criatividade para participar do evento técnico como palestrante.

**A.6) PROJEÇÃO MAPEADA** – Estará disponível **01 (uma) cota para o mês de novembro de 2019**, para a entrega do Prêmio Empreendedora Curitibana, a ser realizado na Capela Santa Maria.

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Projeção Mapeada, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

**A.7) COFFEE BREAK** - Estará disponível **01 (uma) cota por mês de atividades**, para o fornecimento de 01 (um) coffee break para os eventos técnicos realizados no mês –

os eventos técnicos serão realizados preferencialmente na mesma data e local, sendo que o coffee break atenderá o público destes eventos neste único local, totalizando até 200 (duzentas) pessoas e deverá incluir, pelo menos:

- Café, leite, refrigerante e suco;
- 04 (quatro) opções de salgados;
- 02 (duas) opções de doces (mini sonho de doce de leite, bombinha de chocolate e mini tortinha de limão);  
Incluso: açúcar, adoçante, descartáveis (copos translúcidos, copos de isopor, mexedores e guardanapos descartáveis) e toalhas.

**Os eventos de novembro do Prêmio Empreendedora e do Festival Empreendedora serão tratados como itens individuais, tendo o parceiro de cada evento direito às contrapartidas do mês.**

**A.8) TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED** – Estará disponível **01 (uma) cota especificamente para o mês de novembro de 2019, para a realização da Cerimônia de entrega do Prêmio Empreendedora Curitiba.**

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Transmissão ao Vivo e Painel de Led, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

**A.9) PREMIAÇÕES** – Estarão disponíveis **03 (três) cotas, especificamente para o mês de novembro de 2019, para a realização da Cerimônia de entrega do Prêmio Empreendedora Curitiba – as premiações sugeridas pelos parceiros deverão ser sempre em número de 03 (três), sendo distribuída uma para cada categoria de premiação.**

- b) As proponentes poderão optar por patrocinar mais de 01 (um) evento, caso em que deverão indicar no Formulário de Proposta quais as datas dos eventos que pretendem patrocinar.
- c) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade de patrocínio no Formulário de Proposta para os eventos que pretendem patrocinar, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item “d” abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades por ela indicada em determinado evento, as demais seleções/modalidades **para aquele evento específico** serão imediatamente desconsideradas;
- d) As propostas serão analisadas na seguinte ordem apresentada acima, a partir do item “A.1” e assim sucessivamente até a abertura do último item;

- e) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis em determinada modalidade/evento, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado algum evento/modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

Após a abertura e análise de todas as propostas, a Comissão de Patrocínio lavrará Ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer das sessões públicas de abertura dos envelopes apresentados, que serão assinadas pela Comissão.

As propostas vencedoras serão encaminhadas para o devido trâmite administrativo e posterior assinatura do respectivo Termo de Patrocínio.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A Comissão de Patrocínio selecionará as propostas que cumprirem todos os itens obrigatórios indicados neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

**CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Em caso de empate entre os participantes, como critério de desempate, será realizado sorteio pela Comissão de Patrocínios, nos termos do **Art. 85, IV do RILC-ACD**.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Uma vez homologado o procedimento seletivo a empresa vencedora será informada do resultado, no prazo de até 24 horas após a homologação, e convocada para a assinatura do Termo de Patrocínio.

A empresa à qual foi adjudicado o objeto do processo seletivo deverá assinar o Termo de Patrocínio no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação. O não cumprimento deste prazo, sem a devida justificativa **poderá ensejar a convocação dos demais colocados, sucessivamente**.

**Caso a Vencedora de um dos Lotes/Modalidades deixe de comparecer para assinar o Termo de Patrocínio, ficará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo de ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes e independente de outras previstas em lei.**

Curitiba, 03 de maio de 2019.

Comissão de Patrocínio

Celso Campos Orasmo  
Presidente

Erica Resende Marques  
Membro

Plinio Marcus Schemes da Silva  
Membro

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019**  
**PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020**

**ANEXO I**  
**LOTES DE PATROCÍNIO**

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019**  
**PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020**

<b>PATROCÍNIO LOTE 1</b>			
<b>COTAS DE PATROCÍNIO GLOBAL PARA O PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA</b>			
<b>CONTRAPARTIDAS</b>	<b>2 COTAS</b>	<b>4 COTAS</b>	<b>6 COTAS</b>
	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>11.303.316</b>	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>5.913.006</b>	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>1.047.930</b>
	<b>DIAMANTE MASTER</b>	<b>PLATINA MASTER</b>	<b>OURO MASTER</b>
<b>VALOR POR COTA</b>	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.500,00
Cessão, para realização do número de eventos indicados ao lado, no auditório do Engenho da Inovação. A(s) data(s) é(são) de escolha do patrocinador, porém deverão observar a agenda do local) – cada evento adicional na proposta dará direito a 01 (uma) cessão adicional	4	2	1
Veiculação da logomarca no espaço de <b>Patrocinador Master</b> nas vinhetas do evento que serão veiculadas nas TVs dos ônibus municipais (vinheta de 15")	SIM	SIM	-
Possibilidade de utilizar a logomarca como parceiro do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional	SIM	SIM	SIM
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	Home superior	Patrocinadores	Patrocinadores
Banner no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	SIM	-	-
<b>EM CADA EVENTO TÉCNICO</b>			
Inserção da logomarca no espaço de <b>Patrocinador Master</b> do ambiente de Inscrição do Evento	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada durante Projeções externas realizadas durante os eventos	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada no painel de LED do evento (quando houver a utilização de painel)	SIM	SIM	SIM
Possibilidade de distribuir seu material institucional no evento (de acordo com as restrições de de cada local)	SIM	SIM	-
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s)	SIM	SIM	SIM
Distribuir material Institucional para os participantes	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de <b>Patrocinador Master</b> do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)	SIM	SIM	SIM
Veiculação de vídeo institucional na abertura do início do Prêmio e do Festival – vídeo com duração de até:	2'	1'	30"
Inclusão da logomarca no espaço de <b>Patrocinador Master</b> do e-mail de confirmação encaminhado aos inscritos através da(s) plataforma(s) do Programa.	SIM	-	-
Inclusão da logomarca no espaço de <b>Patrocinador Master</b> do e-mail de divulgação do evento através do Mailing de Marketing da Agência Curitiba (encaminhado no mínimo 05 (cinco) vez por mês – mailing de 40.000 destinatários)	Em todos os envios	Em 02 (dois) envios	Em 01 (um) envio
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada na Capa da página do Vale do Pinhão no Facebook – durante a semana que antecede o evento	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada no Evento Facebook - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada no Post Facebook - Vale do Pinhão	4	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada na Capa Meetup - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada no Post Meetup por apoiadores evento - Vale do Pinhão	3	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do <b>Patrocinador Master</b> da mídia do evento divulgada no Envio Mailing Meetup - Vale do Pinhão	3	2	1

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019**  
**PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020**

<b>PATROCÍNIO LOTE 2</b>			
<b>COTAS DE PATROCÍNIO POR MÊS DE ATIVIDADES</b>			
<b>CONTRAPARTIDAS POR MÊS DE ATIVIDADES</b>	<b>2 COTAS</b>	<b>4 COTAS</b>	<b>6 COTAS</b>
	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>1.878.718</b>	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>344.401</b>	AUDIÊNCIA ESTIMADA: <b>174.355</b>
	<b>DIAMANTE</b>	<b>PLATINA</b>	<b>OURO</b>
	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
Cessão, para realização do número de eventos indicados ao lado, no auditório do Engenho da Inovação (a(s) data(s) é (são) de escolha do patrocinador, porém deverão observar a agenda do local)	1	-	-
Veiculação da logomarca no espaço de <b>Patrocinador</b> da respectiva categoria nas vinhetas do evento que serão veiculadas nas TVs dos ônibus municipais (vinheta de 15”), durante o mês patrocinado	1	-	-
Possibilidade de utilizar a logomarca do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional	SIM	SIM	SIM
Inserção da logomarca no espaço de <b>Patrocinador</b> da respectiva categoria do site oficial, durante o mês patrocinado	Home superior	Patrocinadores	Patrocinadores
Banner no espaço de <b>Patrocinador</b> da respectiva categoria do site oficial do evento, durante o mês patrocinado	SIM	-	-
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do ambiente de Inscrição do Evento, durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada durante a Projeção externa (se houver), durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada no painel de LED no(s) evento(s), durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Possibilidade de distribuir seu material institucional no(s) evento(s) (de acordo com as restrições do local), durante o mês patrocinado	SIM	-	-
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s), durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Distribuir material Institucional para os participantes, durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram) , durante o mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Veiculação de vídeo institucional no início do evento, durante o mês patrocinado – vídeo com duração de até:	2'	1'	30"
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de confirmação encaminhado aos inscritos através da(s) plataforma(s) do Programa, durante o mês patrocinado	SIM	-	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de divulgação do evento através do Mailing de Marketing da Agência Curitiba (encaminhado no mínimo 04 (quatro) vez por evento – mailing de 40.000 destinatários), durante o mês patrocinado	Em todos os envios	Em 02 (dois) envios	Em 01 (um) envio
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa da página do Vale do Pinhão no Facebook – durante a semana que antecede o evento do Mês patrocinado	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador na mídia dos eventos divulgada no Evento Facebook - Vale do Pinhão, durante o mês patrocinado	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador na mídia do evento divulgada no Post Facebook - Vale do Pinhão, durante o mês patrocinado	4	2	1
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador na mídia do evento divulgada na Capa Meetup - Vale do Pinhão, durante o mês patrocinado	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador na mídia do evento divulgada no Post Meetup por apoiadores evento - Vale do Pinhão, durante o mês patrocinado	3	2	1
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinador na mídia do evento divulgada no Envio Mailing Meetup - Vale do Pinhão, durante o mês patrocinado	3	2	1

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

LOTE 3  
COTAS DE PARCERIAS POR MÊS DE ATIVIDADES

As Contrapartidas para a modalidade “parceiros”, descritas nos seguintes itens:

A.1) Desenvolvimento Pessoal; A.2) Mentoria; A.3) Workshop; A.4) Consultoria; A.5) Palestrante Para O Evento Técnico; A.6) Projeção Mapeada A.7) Coffee Break; A.8) Transmissão Ao Vivo E Painel De Led; e A.9) Premiações serão as seguintes, independente da item em que se enquadrar a parceria:

CONTRAPARTIDAS POR MÊS PATROCINADO
Possibilidade de utilizar a logomarca do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional
Possibilidade de distribuir seu material institucional no evento (de acordo com as restrições do local)
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s) - quando aplicável
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)
02 (duas) postagens sobre a participação do parceiro nas redes sociais da Agência e Vale do Pinhão

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO II  
PATROCÍNIO - PROPOSTA

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO II – A  
LOTE 1 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão de Patrocínio  
Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A  
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº 002/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

**1. Lote 1 – MODALIDADE: Aporte Financeiro** (Assinalar com um “x” no lote escolhido)\*:

(x)	Lote 1	Contrapartidas	Valor Unitário da Cota	Quantidade De Eventos	Valor Total do Patrocínio
	Diamante Master	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	Platina Master	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	Ouro Master	Aporte Financeiro	R\$		R\$

\*No caso de indicação de interesse em mais de um dos lotes acima, o proponente está ciente que **não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento**, sendo sempre considerada **válida a primeira proposta a ser analisada**, seguindo a seguinte ordem de análise: Diamante, Platina, Ouro.

**DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S):** \_\_\_\_\_

A empresa declara estar ciente de que, no caso de ser selecionada, o **APORTE FINANCEIRO** de sua responsabilidade deverá ser efetuado no prazo de **07 (sete) dias corridos** após a **assinatura do Termo de Patrocínio**.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020**

**ANEXO II – B  
LOTE 2 - PATROCÍNIO - PROPOSTA**

À Comissão de Patrocínio  
Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A  
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº 002/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

**1. Lote 2 – MODALIDADE: Aporte Financeiro** (Assinalar a modalidade desejada, indicar o número de cotas/eventos que pretende patrocinar e indicar a data do(s) evento(s) a ser(em) patrocinado(s))\*:

(x)	Lote 1	Contrapartidas	Valor Unitário da Cota	Quantidade De Eventos	Valor Total do Patrocínio
	DIAMANTE	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	PLATINA	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	OURO	Aporte Financeiro	R\$		R\$

\*O proponente declara estar ciente que não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: *Diamante, Platina, Ouro*.

**MÊS(ES) PATROCINADO(S):** \_\_\_\_\_

A empresa declara estar ciente de que, no caso de ser selecionada, o **APORTE FINANCEIRO** de sua responsabilidade deverá ser efetuado no prazo de **07 (sete) dias corridos após a assinatura do Termo de Patrocínio**.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO II – C  
LOTE 3 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão de Patrocínio  
Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A  
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº 002/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

**1. MODALIDADE: Fornecimento de Bens e/ou Prestação de Serviços** (Escolher a(s) data(s) do(s) evento(s)/Assinalar com um X a Contrapartida):

**MÊS(ES) PATROCINADO(S):** \_\_\_\_\_

**ITEM(NS) SELECIONADO(S)<sup>1</sup>:** \_\_\_\_\_

**Obs.:**\*No caso de indicação de profissional para palestra, workshop, consultoria, etc., deverão ser anexados o Currículo e o Tema para análise da Agência, podendo ser, a critério do parceiro, substituído o indicado, caso não venha a ser aprovado na Curadoria.

\*\* A falta dos documentos referentes ao indicado não invalida a proposta, porém estes devem ser apresentados no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de ser desconsiderada a proposta.

A empresa declara estar ciente de que o **FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** selecionados na presente proposta deverá observar os prazos e requisitos definidos no **ANEXO V** deste Edital.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)

<sup>1</sup> Indicar qual será a contrapartida oferecida: mentoria, palestrante, coffee break, workshop, etc

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO III  
TERMO DE PATROCÍNIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO III - TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio referente ao Edital nº 002/2019 para o **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, que entre si celebram **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A** e xxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, presentes de um lado a **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seus Diretores, [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX] e [XXXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXX], doravante denominada **AGÊNCIA CURITIBA**, e de outro lado a empresa [XXXX], doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [XXXX], com sede na Rua [XXXX], nº [XX], Bairro [XXXX], na cidade de [XXXX], neste ato representada por [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX], tendo em vista o contido na proposta apresentada no Edital de Patrocínio nº 002/2019 e no processo administrativo nº 01-051375/2019, firmam o presente Termo de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio - RILC, e no Edital de Patrocínios nº 002/2019 – ACD, publicado também no *website* [www.agenciacuritiba.com.br](http://www.agenciacuritiba.com.br), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, mediante contrapartidas, conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, nos anexos e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento.

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item obrigatório:

**MODALIDADE:** (Aporte Financeiro ou Prestação de Serviços/Fornecimento de Bens)

**LOTE:** (Indicar o nº do Lote – Categoria - nº de Cotas – nº de eventos e data dos eventos)

**VALOR:** R\$ ( )

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Edital de Patrocínio nº 002/2019 e em seus Anexos, mediante as contrapartidas definidas de acordo com a Proposta apresentada, Lote e modalidade selecionados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, a ser realizado no período de **MARÇO/2019 a FEVEREIRO/2020**.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à AGÊNCIA CURITIBA, ao Município de Curitiba, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Patrocínio, isentando a AGÊNCIA CURITIBA e o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, e seus anexos.
- d) Efetuar o aporte dos recursos, a prestação de serviços ou o fornecimento de bens em conformidade com o lote selecionado, livre de quaisquer outros encargos, considerando sempre as previsões do cronograma de entregas.
- e) Disponibilizar os materiais de marketing, no prazo máximo de uma semana que antecede o evento.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da AGÊNCIA CURITIBA:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da logomarca de outras empresas estranhas à

PATROCINADORA.

- e) Organizar e executar o **PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA 2019/2020**, cumprindo o cronograma estabelecido neste Edital de Patrocínio.
- f) Providenciar a produção das artes gráficas, como convites, banners, folders e cartazes sobre o projeto.
- g) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea desde que estejam sob controle ou contratadas pela Agência Curitiba.
- h) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do **Anexo I** do Decreto Municipal nº 2038/2017.

**Parágrafo único** - Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A Inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento ou o descumprimento de qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo sujeitam a PATROCINADORA, independente de outras penalidades previstas em lei e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos a que der causa, às sanções previstas no Art. 178, inciso I a IV do RILC (Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 83 – incisos II e III da Lei 13.303/16:

**I** – Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, no caso de inadimplemento do Termo de Patrocínio;

**II** - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA**

Fica designado como Gestor do Termo de Patrocínio a colaboradora Erica Resende Marques – matrícula nº 71.041 e como Suplente o colaborador Plínio Marcus Schemes da Silva – matrícula nº 71.038, de acordo com Art. 25, inciso V do Estatuto Social - ACD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba,            de            de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
Diretor            da Agência Curitiba

\_\_\_\_\_  
NOME:  
Diretor            da Agência Curitiba

\_\_\_\_\_  
NOME:  
PATROCINADORA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do Art. 14, inc. III do RILC - ACD e alterações posteriores, e nem incorre em penalidade de suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal.

Declara ainda estar ciente que deve comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal nos termos do deste Edital.

Curitiba, XX de XXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020**

**ANEXO V  
REQUISITOS DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO LOTE 03  
NA CATEGORIA PERMUTA**

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

**ANEXO V**  
**REQUISITOS DAS COTAS DE PATROCÍNIO – LOTE 3**  
**NA CATEGORIA PERMUTA**

**A.1) PACOTE DE MÍDIA**

**PROJEÇÃO MAPEADA – CAPELA SANTA MARIA**

**Horário de chegada para montagem e desmontagem:**

A montagem deverá ocorrer a partir 16 horas do dia anterior evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).

QUANTIDADE	PRODUTO / SERVIÇO
6	Projetores 5,5K Lumens
1	Servidor de vídeo 13 saídas
6	Suportes de projetores
6	extenders e cabos digitais
6	cabeamento de energia
1	vídeo mapping específico
2	técnicos de projeção

**TRANSMISSÃO AO VIVO e PAINEL DE LED**

**1. Equipamentos para captar imagem e som**

**A montagem deverá ocorrer das 14 horas às 16 horas do dia evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).**

Câmera que seja Full HD que garanta a qualidade de imagem da transmissão ao vivo seja alta. Modelos de câmeras que podem ser usadas na live:

- **Sony A6000 (ou outras da série A6XXX)**

- **Sony A7s II (Ou outras da série A7x)**
- **Panasonic Lumix DMC-GH5 (ou outras da série GHx)**
- **Canon EOS 5D Mark III**
- **Sony HXR MC2000**
- **Sony HXR NX5**
- **Logitech HD Pro C920**
- **Lifecam Microsoft HD3000**

## **2. Mesa de corte**

Equipamento para selecionar a tomada ou câmera onde será realizada a transmissão ao vivo, também conhecido como *switcher* ou *mixer de vídeo*

Podendo utilizar softwares que simulam a função de mesa de corte:

- **X-Split Broadcaster**
- **vMix Live**
- **Vidblaster**

## **3. Microfone Lapela**

## **4. Computador com placas de capturas e com conexão a Internet**

## **5. Placa de captura**

Caso o computador não possua placa de captura, placas de captura externas podem ser plugadas na câmera e no PC através da mesma entrada FireWire ou cabos HDMI.

- **BlackMagic Web Presenter ou Blackmagic Intensity**
- **Osprey 250**
- **MyGica HD Cap X**
- **Epiphan AV.io**
- **AverMedia Live Gamer Portable Lite**

## **6. PAINEL DE LED**

Tamanho 3,00 x 2,00 metros

P4, 6 placas 1x1

Processador de áudio e vídeo para filmagem simultânea

Logomarca Pro Light

Configuração do LED	1R1G1B (SMD 3in1)
Resolução do modulo (pixels)	54x54
Tamanho do modulo Alt x Lar (mm)	208x208
Resolução física gabinete (pixels)	108x108
Tamanho do gabinete (mm)	576x576x40
Densidade física (Gabinete)	576
Quantidade de módulos p/ gabinete	4 pcs (2altx2larg)
Consumo médio (Watts/M2)	140
Consumo Maximo (Watts/M2)	240
Cores (milhões)	16,7 milhões
Anglo de visão horizontal (graus)	140
Anglo de visão vertical em (graus)	140
Visualizar mínima (metros)	2
Brilho do display (Cd/M2)	650
Pixel refresh rate (Hz)	2000
Proteção frontal/traseira (IP)	IP30
Quantidade de gabinetes p/ case	6

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 002/2019  
PROGRAMA EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2019/2020

ANEXO VI  
CRONOGRAMA

<b>Datas dos eventos</b>	<b>Temas</b>
15 de maio de 2019	Liderança
06 de junho de 2019	Modelagem de Negócio
04 de julho de 2019	Finanças
08 de agosto de 2019	Marketing Digital
05 de setembro de 2019	Marketing Pessoal
03 de outubro de 2019	Pitch
07 de novembro de 2019	Festival – Empreendedora Curitiba
28 de novembro de 2019	Prêmio – Empreendedora Curitiba
06 de fevereiro de 2020	Ideação